ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Avenida Paraná, 116 - Sobreloja - Telefone (43) 272-1372 - Cx. Postal, 71 CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2.001.

SÚMULA: Dispõe sobre o termo de compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado da Criança e assuntos da família e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1° - Fica referendado o Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado da Criança e assuntos da Família e o Município de Jaguapitã, para construção de uma Creche Padrão 90

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AS CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.001.

ANTONIO DELFINO ROSA
Primeiro Secretário

ABEL DE ABREU PASSOS
Presidente